

Edital ATAC/IAU-02/2012 – Publicado no D.O.E. de 30/5/2012

ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTE POR PRAZO DETERMINADO E CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS.

O Diretor do Instituto de Arquitetura e Urbanismo – IAU-USP, São Carlos, torna público a todos os interessados que conforme aprovado no Conselho Técnico Administrativo – CTA em reunião de 25/5/2012, estarão abertas no período de 30/5/2012 a 18/6/2012 de segunda a sexta-feira, nos dias úteis, das 9 às 12 h e das 14 às 17 h, as inscrições para contratação por tempo determinado de 2 (dois) Professores Contratados III (Professor Doutor), recebendo o salário de R\$ 1.423,29 em jornada de 12 h semanais de trabalho, junto ao Instituto de Arquitetura e Urbanismo – IAU, na Área de Conhecimento de Arquitetura, Urbanismo e Tecnologia.

1 – A Comissão Julgadora será composta por 3 (três) docentes indicados pelo CTA do IAU.

2 – As inscrições serão feitas pessoalmente ou por procuração na Assistência Técnica Acadêmica do IAU, à Av. Trabalhador São-carlense, 400, em São Carlos/SP, devendo o candidato apresentar:

I – Requerimento endereçado ao Diretor do IAU-USP solicitando a inscrição ao Processo Seletivo;

II – cópia do documento de identificação;

III – memorial, em 6 (seis) cópias. A documentação citada no memorial deverá ser entregue em 1 (uma) via, acondicionada em pastas, com a indicação dos números dos documentos citados no memorial.

IV – prova de que é portador do título de doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

3 – O processo seletivo terá validade imediata exaurindo-se com a convocação e eventual contratação do aprovado.

4 – Atribuição da função:

- Ministrar as disciplinas
- IAU0407 Materiais de Construção I;
- IAU0408 Materiais de Construção II;
- IAU0409 Construção Civil I;
- IAU0410 Construção Civil II;
- IAU0411 Arquitetura e Urbanismo I;
- IAU0412 Arquitetura e Urbanismo II.

5 – A seleção será realizada seguindo critérios objetivos, por meio de atribuição de notas em provas, que serão realizadas em fase única, na seguinte conformidade:

I – julgamento do memorial com prova pública de argüição – 4,0 (quatro);

II – prova didática de acordo com o disposto no Artigo 137 do Regimento Geral – 3,0 (três);

III – prova escrita – 3,0 (três).

6 - O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo argüição e avaliação deverá refletir o mérito do candidato.

§ 1º. - No julgamento do memorial, a Comissão apreciará:

I - produção científica, literária, filosófica ou artística;

II - atividade didática universitária;

III - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV - atividades profissionais, ou outras, quando for o caso;

V - diplomas e outras dignidades universitárias.

7 – À prova didática aplicam-se as seguintes normas conforme Artigo 137 do Regimento Geral da USP:

I – a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento, imediatamente antes do sorteio do ponto;

II – a realização da prova far-se-á vinte e quatro horas após o sorteio do ponto;

III – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

IV – a duração mínima da prova será de quarenta minutos e a máxima de sessenta;

V – a prova didática será pública.

§ 1º. – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova;

§ 2º. – o candidato poderá propor substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

§ 3º. – as notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

8. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no Artigo 139 do Regimento Geral da USP:

I - a comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa de concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto;

II - sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

III - durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

IV - as anotações, efetuadas durante o período de consulta, poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

Obs: O candidato poderá redigir a prova escrita utilizando-se de computador, devendo, neste caso, obedecer às seguintes condições:

- a) o computador a ser utilizado será fornecido pelo IAU, e será preparado por funcionário da Seção Técnica de Informática do IAU e supervisionado por membro da Comissão Julgadora, que constatará a inexistência de qualquer documento arquivado.
- b) no computador, constarão os programas Windows e Office (Word, Excel e Power Point), sendo vedada a existência de conexão com a Internet;
- c) concluída a elaboração da prova, o candidato, fará seu arquivo, em "pen-drive", a ele entregue pela Assistência Técnica Acadêmica.
- d) a Assistência Técnica Acadêmica fará a impressão da prova.

V - a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir à sessão;

VI - cada prova será avaliada pelos membros da comissão julgadora, individualmente.

§ Único - O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

9 - O programa que servirá de base para a realização das provas didática e escrita será o seguinte:

- História da Tecnologia na Arquitetura e Urbanismo.
- Propriedades dos Materiais da Construção Civil.
- Sistemas Construtivos, Componentes e Materiais de Construção Civil.
- Análise e Avaliação de Desempenho das Edificações.
- Gestão do projeto e qualidade no processo de construção.
- Sistemas de Proteção do edifício.
- Metodologia da Pesquisa em Tecnologia de Arquitetura e Urbanismo.
- Patologias na Construção Civil.
- Cadeia de Produção dos Materiais de Construção Civil.

- Sustentabilidade em Arquitetura e no Urbanismo.

- Concepções construtivas e tecnologias no projeto de arquitetura.

10 - Ao término das provas, cada examinador atribuirá a cada candidato uma nota final, que será a média ponderada das notas por ele conferidas.

11 - Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

12 - A Comissão Examinadora definirá o primeiro colocado pela maioria das indicações dos membros da Comissão. Excluído o primeiro colocado, a Comissão deverá, dentre os candidatos remanescentes, escolher o segundo colocado pela maioria das indicações de seus membros e assim sucessivamente.

13 - O resultado do processo seletivo será homologado pelo CTA.

14 - A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/12/2012, nos termos estabelecidos na Resolução nº 5872, publicada no D.O.E. de 29/09/2010 e na Resolução nº 6060, publicada no D.O.E. de 28/02/2012, com a possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos não ultrapasse o prazo de 2 anos da data do início do exercício.

15 - Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo, e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social - RGPS.

16 - São condições de admissão:

- Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP.

- Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública.

17 - Mais informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica do IAU/USP, nos dias, horários e endereço acima mencionados, ou pelo e-mail: iau.academica@sc.usp.br.